



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0394 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

ORIGEM LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INSTITUI O DIA DO JOVEM E DO ADOLESCENTE NO
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Institui o Dia do Jovem e do Adolescente no Município de Capivari do Sul a ser comemorado anualmente no dia 14 de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de outubro de 2004.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

José Mauro Fraga Salerno
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas”